EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2024

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 721 de 2024, que dispõe sobre a Autorizaçãodo Poder Executivo a conceder subsídio aos passageiros do sistema de transporte público de passageiros do Município e dá outras providências.

Com base no art. 81, I, do Capítulo I, Título III c/c art. 156 da Seção VII, do Capítulo II, Título V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao Projeto de Lei nº 721 de 2024, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1° Acrescente-se ao art. 1° do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídios aos passageiros do sistema de transporte público de passageiros do Município de Natal."

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídios aos passageiros do sistema de transporte público de passageiros do Município de Natal, ***condicionado com a volta imediata do PRAE e a manutenção do programa nos termos do decreto n° 8.519/08, bem como a comprovação e atualização permanente de manutenção e funcionamento das plataformas de acessos PCD de toda a frota de ônibus*** *" (NR)*

Palácio Frei Miguelinho, 14 de novembro de 2024.

Tércio Tinoco

Vereador de Natal